

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 14351/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de dois artistas para serviços de animação e um bolo com duas camadas de recheio para o Parque da Magia, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2024, no Parque da Maçã.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

O Dia das Crianças no Brasil é comemorado em 12 de outubro. Instituída em 1920 e oficializada em 1960, a data é dedicada a celebrar a importância das crianças.

Em Fraiburgo, a celebração ganha um toque especial com o evento anual **"Parque da Magia"**. Neste ano, a 3ª edição do evento ocorrerá no dia 26 de outubro, no Parque da Maçã, e promete uma programação recheada de atrações.

O **"Parque da Magia"** é uma celebração significativa do Dia das Crianças, pensada para os pequenos de Fraiburgo e aberta ao público. Organizado em colaboração com diversas empresas locais, o evento é conhecido pela distribuição tradicional gratuita de um bolo, tamanho cujo símbolo é a idade do Município. Esta tradição é aguardada com diversão e alegria pela comunidade.

Além do bolo, o evento conta com a participação de artistas que trazem animação e entretenimento lúdico, criando uma experiência satisfatória para as crianças. Com uma programação diversificada e cheia de diversão, o **"Parque da Magia"** se consolida como um momento único no Município.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 11.871, de 2023)".

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico



oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º da Lei 14.133/2023.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O evento ocorrerá no dia 26 de outubro de 2024, no período vespertino, sendo o público-alvo as crianças de Fraiburgo, tendo como local de realização o Parque da Maçã.

Terá a duração aproximadamente de 4:30 (quatro horas e trinta minutos), das 13:30 às 18:00, e a expectativa de público é de 2.000 (duas mil) crianças.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - declaração de não impedimento de contratar com a Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas referentes a produção e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.

O presente julgamento será por ITEM.



6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicada para exercer a função de Fiscal **Natália Mendes Latrechia**, servidora comissionada no cargo de Assessor Geral de Departamento, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura CONTRATADA sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 5 (cinco) dias úteis da entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, contados da data da entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, desde que atendidos todos os requisitos especificados na descrição do ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 47.859,14** (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

O quantitativo e descrição dos itens estão discriminados na tabela abaixo. O valor médio é resultante dos orçamentos recebidos das empresas e sites consultados:



ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO UNITÁRIO	R\$ MÉDIO TOTAL
1	1.300	KG	Bolo em duas camadas de massa branca, com cobertura de chantilly colorido e confeitado com temática infantil (utilizando minimamente as cores rosa, laranja, amarelo, verde e azul). Os recheios deverão ser cozidos (brigadeiro e doce de leite). É de responsabilidade do fornecedor entregar e montar o bolo no dia do evento, no Parque da Maçã. É também responsabilidade forrar a mesa, com material adequado, onde o bolo será servido. O bolo deverá estar pronto para servir às 15:00. O peso do bolo deverá ser distribuído nas seguintes medidas mínimas: 62 M (comprimento) X 70 CM (largura) X 15 CM (altura).	32,04	41.652,00

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO UNITÁRIO	R\$ MÉDIO TOTAL
2	1	Serv	Contratação de Serviços de Animação para o Parque da Magia: Data: 26/10/2024 Local: Parque da Maçã Horário: Das 13:30 às 18:00 Descrição dos Serviços: 2 (dois) profissionais especializados em animação infantil para realizar os seguintes serviços durante o evento Parque da Magia: • Experiência e Qualificações: Os animadores devem ter experiência comprovada na área, com documentação adequada (currículo profissional) que ateste sua atuação em eventos semelhantes. A documentação deverá ser enviada junto a proposta de preço. • Figurino: Os profissionais deverão estar caracterizados com figurino infantil apropriado, que deverá ser com a temática palhaço. O figurino deve ser apresentado à contratante para aprovação junto a proposta de preço. Só poderão ser usados figurinos aprovados. • Atividades: Os animadores serão responsáveis por interagir com o público, tirar fotos, dançar, executar brincadeiras e promover diversas atividades recreativas e divertidas. • Equipamento: A contratante fornecerá os microfones necessários para as atividades.	6.207,14	6.207,14

Em anexo ao processo digital, consta a planilha detalhada com as cotações e descrição dos fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente da aquisição do material correrá a conta específica do orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 2051

Funcional: 0023.0695.0032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Dotação: 287

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 13 de setembro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

Fernanda Debortoli Raldi
Assessor Geral de Departamento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

